



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Republicações	13

Licitações

Extrato de Contrato	14
Homologação	15

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Prestação de Contas

Relatório de Gestão Fiscal	17
----------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasileiro - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasileiro - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2589

De 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.102,26 (trezentos e vinte quatro mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos), decorrente dos recursos das Emendas Parlamentares nºs 2021.236.600.01 (Dep. Vanderlei Macris) e 2021.252.00006 (Dep. Carlos Zarattini), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1049	449051	Obras e instalações	088000182	24.102,26
XXX	154520045.1049	449051	Obras e instalações	088000211	300.000,00
TOTAL					324.102,26

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 371/372 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2590

De 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.881,60 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.02 – Fundo Municipal de Solidariedade

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440013.2037	339030	Material de consumo	02.500.0349	4.881,60
XXX	082440013.2037	339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	02.500.0349	18.000,00
TOTAL					22.881,60

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente os recursos financeiros do convênio firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSPP, que tem como objeto a conjugação de esforços para a implantação e a execução de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 373/374 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2591

De 18 de setembro de 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2164, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma que especifica.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2164, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do objeto do convênio será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por exercício financeiro.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 375 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2592

De 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022 – incentivo aos municípios relacionados, para a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	339030	Material de consumo	02.303.0278	6.000,00
XXX	10.305.0028.2016	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.303.0278	35.545,00
TOTAL					41.545,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 27, de 28 de fevereiro de 2023 – incentivo para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	10.305.0028.2016	339030	Material de consumo	02.300.0280	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

XXX	10.305.0028.2016	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02.300.0280	37.545,00
TOTAL					41.545,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 376/377 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2593

De 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.882,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimento

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1093	449052	Equipamento e Material Permanente	05.312.0226	18.882,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Lei Complementar nº 205, de 9 de maio de 2024 e Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 - incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à ESPIN decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19)).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 378/379 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2594

De 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente dos recursos da Emenda Parlamentar nº 2021.236.600.01 (Código nº 09032021 - 009710 (Dep. Federal Vanderlei Macris)), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520044.1014	449051	Obras e instalações	05.800.0350	300.000,00
XXX	154510044.1097	449051	Obras e instalações	05.800.0350	119.828,03
XXX	154520045.1049	449051	Obras e instalações	05.800.0350	80.171,97
TOTAL					500.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 380/381 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Republicações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 752/2024 *

De 17 de setembro de 2024

Autoriza a contratação de aluno(a) para realizar Estágio junto ao Município de Américo Brasileiro.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação do(a) aluno(a) ALISON RENAN LOPES, portador(a) do R.G. nº 581946637 SSP/SP, e do C.P.F. nº 478.326.848-79, para realizar estágio junto ao Município de Américo Brasileiro, no período de 10/09/2024 a 09/09/2025, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, recebendo o valor correspondente a R\$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º As obrigações e deveres do(a) aluno(a) contratado(a) constarão do Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes, que deverá, obrigatoriamente, contar com a intervenção da instituição de ensino, obedecidas às determinações constantes da Lei Complementar Municipal nº 024, de 28 de abril de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 769 do livro competente nº 43 (quarenta e três).

**Replicação do texto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no "site": "<https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/>", Edição nº 412, de 14 de setembro de 2024, pág. 7, por conter incorreções no original.*



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Licitações

Extrato de Contrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 0151/2023

PROCESSO Nº 137/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 9.999.349,88 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE, OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO E ESTOQUE, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS, DESENVOLVIMENTO DE CARDÁPIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DA CONTRATANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PESSOAL TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES PREVISTAS, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Licitações

Homologação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 Processo Adm: Nº 0062/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.323,24 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos): **LLX DISTRIBUIDORA LTDA** (43696821000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (18702840000161) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40 no valor total de R\$ 34.376,04 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), terça-feira, 17 de setembro de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Licitações

Homologação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 Processo Adm: Nº 0062/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.323,24 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos): **LLX DISTRIBUIDORA LTDA** (43696821000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (18702840000161) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40 no valor total de R\$ 34.376,04 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e Dec. Municipal 0013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), terça-feira, 17 de setembro de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
AUTORIDADE COMPETENTE



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Prestação de Contas

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Américo Brasileiro
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	50.308,52	51.736,77	75.819,84	69.041,34	34.282,20	61.545,55	57.829,60	59.589,82	53.339,39	56.953,62	64.252,76	55.473,20	690.172,61	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	62.090,43	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	690.542,58	0,00
Encargos Sociais	30.783,70	28.909,94	45.513,16	29.777,01	17.709,05	16.632,69	17.227,07	28.525,85	4.519,30	17.352,52	17.950,61	17.189,47	272.090,37	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	6.950,68	6.950,68	13.901,36	6.950,68	6.950,68	6.950,68	7.914,05	7.271,81	7.271,81	7.271,81	7.271,81	7.271,81	92.927,86	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	150.133,33	149.687,82	197.324,79	167.859,46	121.032,36	147.219,35	135.970,72	148.387,48	118.130,50	134.577,95	142.475,18	132.934,48	1.745.733,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	150.133,33	149.687,82	197.324,79	167.859,46	121.032,36	147.219,35	135.970,72	148.387,48	118.130,50	134.577,95	142.475,18	132.934,48	1.745.733,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													163.945.612,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													163.945.612,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.745.733,42	1,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.836.736,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.344.899,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.853.063,07	5,40



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VALDEIR BEZERRA DA SILVA

PRESIDENTE

FRANCISCO NEVES NETO

CONTADOR

BRUNO MARQUES COUTINHO

CONTROLE INTERNO